



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (**44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87660-000

E-mail: paranacity@brturbo.com.br

LEI Nº 1.526

DATA: 18 DE MAIO DE 2006


SÚMULA: Altera o anexo II da Lei
nº 1.475/2005 e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da Lei nº 1.475/2005, no Grupo Ocupacional Profissional, cargo de Farmacêutico, passando o mesmo do Padrão 3 (três) para o Padrão 5 (cinco).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às Disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE MAIO DE 2006.


Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=